



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2021

(Tipo Menor Preço Global)

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Wellington Magalhães de Matos, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, através do Processo Administrativo nº 5.272/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal Nº 1.383 de, 10/10/2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123p/2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 18 de maio de 2021 com início às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PICADOR DE DISCO URBANO E 1 (UM) AFIADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5.272/2021.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como **comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço Global e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 182.937,33 (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, que correrá por conta do PT: 20.608.0006.1.007.000; ND: 4.4.90.52.48.00.00; Ficha 1027; Fonte de Recurso: 1533 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal ° 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 5.272/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 – DATA 18/05/2021 ÀS 15:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 5.272/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 – DATA 18/05/2021 ÀS 15:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, cópias simples terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo e etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência); a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa às letras a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B” Documentação para Habilitação.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

B) REGULARIDADE FISCAL

B.1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

b.1.1) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;

b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

b.1.3) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

b.2.1) Certificado da Inscrição Estadual;

b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;

b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

B.3) Prova de Regularidade com Fazenda Municipal através de:

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma de lei.

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

C.1) **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993., sendo facultado à Administração



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, com **termo de abertura e encerramento**, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (IGL) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5.4. Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

9.6. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

(dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

9.7. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.8. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.9. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9, letras A, B e C, se atualizado nos 03 (três) dias que antecedem a licitação.

9.10. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e seus subitens.

9.11. Não será aceito o protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório no fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

11.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas ou através do portal: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>

11.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

11.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A pretensão referida no subitem 12.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.1.

12.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655 – 6400, Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

13.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, encaminhada ao Pregoeiro.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14. CREDENCIAMENTO:

14.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

14.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a doção do modelo contido no **ANEXO II**.

14.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 14.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

14.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

14.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

14.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecem, o Pregoeiro declarará encerrada a esta etapa/fase.

15. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

15.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

15.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

15.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

15.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

16. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

16.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

17.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 17 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.3. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4. Aos proponentes proclamados conforme subitem 19.1 ou subitem 19.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

19.6. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

19.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

19.9. Para efeito do disposto no subitem 19.3 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

19.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

19.9.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

19.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido do subitem 19.3. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.10. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

19.11. O disposto nos subitens 19.3 a 19.5 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

19.12. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

19.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

19.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

19.16. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

19.17. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

19.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

19.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

20.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

20.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

20.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

20.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 19, e subitens.

20.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

20.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

20.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 20 e subitens.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 3 (três) dias a contar da ocorrência.

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro — Saquarema — RJ.

21.4. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

21.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.6. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.1. deste EDITAL.

21.7. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 20.11 e 20.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 20 (vinte) dias após a ordem de entrega.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

26.3. Os equipamentos e ou maquinários devem ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, situada na Rodovia Amaral Peixoto KM 52, próximo ao posto Shell, em Sampaio Corrêa, Saquarema – RJ. Sujeito ao recebimento provisório e posteriormente ao definitivo, com vistas ao registro patrimonial dos bens.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 /93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida sendo procedida de comunicação do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 11.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 28 de abril de 2021

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição dos equipamentos abaixo:

1.1.1. Picador de Disco Urbano: tratando-se de triturador, acionado por motor diesel, e destinado a eliminar as dificuldades no manejo dos resíduos de árvores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme especificações e quantidade estabelecidas no tópico 3 (três) deste Termo; **Acompanhado, na condição de acessório incluso no fornecimento em tela, do equipamento descrito no item 1.1.2 a seguir.**

1.1.2. (Acessório ao item 1 supra, a ser fornecido incluso ao mesmo) Afiador: tratando-se de amolador/afiador, acionado por motor elétrico, de facas para picador, guilhotinas e outras máquinas de corte, conforme especificações e quantidade estabelecidas no tópico 3 (três) deste Termo e sua utilização destina-se à manutenção do equipamento disposto no item 1.1.1 acima;

1.2. Ressaltamos que todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além da correta adequação às especificações, quantitativos, prazos e demais condições constantes deste Termo de Referência são de observância obrigatória aos licitantes interessados em seu objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1. Justifica-se a aquisição e quantificação dos equipamentos estabelecidos neste Termo, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura,



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

Abastecimento e Pesca em otimizar os trabalhos de eliminação dos resíduos de árvores e arbustos, permitindo a reutilização do substrato gerado com a poda de galhos e madeiras como adubo, compostagem e até mesmo como elemento paisagismo agregando valor e outras utilidades para o que seria descartado na natureza, reduzindo, sensivelmente, o volume do material acumulado. Já o segundo equipamento destina-se a funções complementares, servindo como afiador às lâminas do primeiro item acima, aumentando a sua vida útil, sem a necessidade de maiores manutenções por outras empresas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Relaciona-se, na tabela abaixo, as especificações técnicas dos maquinários e sua quantificação.

3.2. Ressaltando que os interessados no fornecimento do objeto deste Termo devem observar as especificações dos itens, conforme estabelecido a seguir, como o mínimo a ser cumprido.

EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS			
Item	Especificação Mínima	Unidade de medida	Quantidade
1	<u>Picador de Disco Urbano</u> , contendo: ▪ Sistema de corte por disco dinamicamente balanceado com 02 (duas) lâminas dupla face, afiáveis e reversíveis; ▪ Mesa de corte/alimentação com rolo com puxador hidráulico automático; ▪ 03 (três) facas em cada disco, com lâminas reversíveis, com possibilidade de corte em ângulo de 45°; ▪ Alimentador hidráulico e sistema completo de alimentação do rolo tracionado; ▪ Sistema de controle e sistema com comando de rotações com gerenciamento do Índice de rotação do motor em relação à alimentação do equipamento.; ▪ Bica de descarga giratória de	unidade	01



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

	<p>360°; Motor movido a diesel, com monitoramento de RPM e potência mínima de 35HP e tanque com capacidade mínima de 60l ; ▪ Calha de saída com defletor; ▪ Capacidade de corte Ø 230 (9"); Produção (Material triturado) 10-15 m³/h; ▪ Tamanho nominal do cavaco +-10 mm; Abertura boca de corte (A x L) 220 x 350mm; ▪ Tipo Disco Facas 02 - duplo fio, afiáveis, dupla face, reversíveis. aço A-8; Quantidade de contra-faca 02 Diâmetro do disco Ø 820mm; ▪ Número mínimo de 04 (quatro) cilindros; ▪ Sistema de alimentação com rolo tracionador com diâmetro Ø 395 mm; ▪ Altura da calha de alimentação do solo entre 700 mm a 800mm;~ ▪ Abertura da calha de alimentação (A x L) mínima de 750 x 1500 mm; Comprimento calha de alimentação de no mínimo 1500 mm; ▪ Sistema elétrico do painel com leitor de rotação, voltagem, hora trabalhadas, modo automático programável de controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição; ▪ Sistema hidráulico contendo no mínimo 01 (um) motor hidráulico, 01 (uma) bomba hidráulica e 01 (um) tanque hidráulico com no mínimo 30l; ▪ Sistema de segurança operacional; ▪ Barra inferior de parada da alimentação e barra superior de alimentação, com funções reverso, avanço e parada; ▪ Cortina e ou tela de proteção; ▪ Sistema de freio por gravidade/estacionário; ▪ Suspensão com eixo de torção; ▪ 02 (duas) rodas de 15"; Engate tipo esfera (conforme padrão ABNT).</p>		
2	<p><u>(Acessório ao item 1 supra, a ser fornecido incluso ao mesmo)</u> <u>Afiador</u>, contendo: ▪ Motor elétrico de, no mínimo, 350 KW, 220v; ▪ Suporte de afiação com ajuste do ângulo de inclinação de 0° até 90°; ▪ Rebolo de afiação para facas/lâminas retas com até 650 mm de comprimento; ▪ Velocidade do giro do rebolo de, no mínimo, 2500 RPM; ▪ Reservatório para fluido refrigerante; ▪ Capacidade para afiação simultânea de lâminas, contendo mesa de afiação para lâminas retas de até 650mm; ▪ Tamanho mínimo do rebolo 32</p>	unidade	01



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

	x 125 x 50mm; ▪ Curso de afiação 650 mm; ▪ Ângulo de inclinação 0 - 90°;		
--	--	--	--

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o objeto do presente Termo correrá por conta do orçamento vigente, consignado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com recursos livres e não comprometidos, segundo a dotação orçamentária abaixo indicada:

Programa de Trabalho – PT: 20.608.0006.1.007.000

Natureza de Despesa – ND: 4.4.90.52.48.00.00

Ficha: 1027

Fonte: 1533- Royalties – Lei Federal 9473/97

5. VALOR ESTIMADO

5.1. A estimativa da despesa em relação à aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência constará dos autos do presente Processo Administrativo, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. No preço da aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência deve estar contemplado todos os custos referentes ao deslocamento e ou frete até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas, impostos e qualquer outro tributo incidente sobre os bens, incluídos os custos com montagem na forma definida nesta Termo.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

6.2. A empresa que preencha o direito ao fornecimento dos bens, segundo as normas e procedimentos licitatórios estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes, sobretudo, do não atendimento às condições estabelecidas ou às solicitações no prazo pactuado, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

6.3. Os equipamentos e ou maquinários a serem disponibilizados, tal como especificados no item 3 (três) deste Termo de Referência, devem estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

6.4. No caso de defeitos que sejam verificados nos bens, os mesmos deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e quando esta operação não permitir que os mesmos estejam em condições de uso e com as mesmas características estabelecidas neste Termo, caberá a sua substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, cujo descumprimento de qualquer das hipóteses sujeitará o infrator a multa e demais penalidades estabelecidas no futuro instrumento contratual.

6.5. Todos os itens constantes neste Termo são classificados como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, posto que possuem especificações usuais no mercado.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. A garantia do fabricante ofertada quanto aos bens especificados neste Termo de Referência deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos a esta municipalidade contratante. Mesmo assim, o vencedor do procedimento licitatório, ainda que este não seja o próprio fabricante, mas o fornecedor, é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.2. As condições de garantia dos produtos pautam-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.078/1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

7.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e corretivas correrão por conta do fornecedor, em sentido amplo, durante o período de garantia.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos e de forma imediata e integral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 3 (três) do presente Termo de Referência.

9.2. No prazo acima estabelecido, a contratada deverá entregar (e proceder a montagem) dos bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

9.3. Os equipamentos e ou maquinários devem ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, situada no Rodovia Amaral Peixoto, KM 52, próximo ao Posto Shell, em Sampaio Corrêa, Saquarema –



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

RJ, sujeitos ao recebimento provisório e posteriormente ao definitivo, com vistas ao registro patrimonial dos bens.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento final.

10.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com o previsto no art. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3. Ressaltamos, ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no art. 15, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo, as cláusulas contratuais e as condições de sua proposta de preços;

11.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

11.3. Notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos bens que impossibilitem sua utilização ou impliquem em inadequação às especificações técnicas estabelecidas;



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

1 1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

11.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento da obrigação correspondente;

11.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos e ou bens após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

11.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no futuro contrato.

11.8. Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1 1.9. Notificar previamente à contratada quando da aplicação de penalidades.

11.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(ns) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

11.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

12.1. Fornecer os itens objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

12.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

12.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

12.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

12.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

12.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Termo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.14. Havendo necessidade, e sendo aplicável ao caso e natureza da futura contratação, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1.º e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O ordenador de despesas da Pasta solicitante irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com o ato formal devidamente publicado conforme art. 67 da



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

Lei Federal n.º 8.666/93. Esta medida não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

13.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado.

13.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. RUBRICA _____

implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com o previsto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. As multas porventura estabelecidas dar-se-ão de acordo com o art. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista pela Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

14.4. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca desta Prefeitura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

WELLINGTON MAGALHÃES DE MATO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO II (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 5272/21

PREGÃO Nº 039/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 039/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo Sócio administrador da empresa.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 5272/21

PREGÃO: 039/2021

..... , inscrita no
CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade
Pregão nº 039/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)
.....

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 5272/21

Pregão: 039/2021

_____, com sede
na _____ inscrita no CNPJ nº _____,
vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE),
que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que
não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** **** de 2021

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5272/21

PREGÃO: 039/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PICADOR DE DISCO URBANO E 1 (UM) AFIADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5.272/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o cronograma de entrega.

EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS				
Item	Especificação Mínima	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
1	<u>Picador de Disco Urbano</u> , contendo: ▪ Sistema de corte por disco dinamicamente balanceado com 02 (duas) lâminas dupla face, afiáveis e reversíveis; ▪ Mesa de corte/alimentação com rolo com puxador hidráulico automático; ▪ 03 (três) facas em cada disco, com lâminas reversíveis, com possibilidade de corte em ângulo de 45°; ▪ Alimentador hidráulico e sistema completo	unidade	01	



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

<p>de alimentação do rolo tracionado; ▪ Sistema de controle e sistema com comando de rotações com gerenciamento do Índice de rotação do motor em relação à alimentação do equipamento.; ▪ Bica de descarga giratória de 360°; Motor movido a diesel, com monitoramento de RPM e potência mínima de 35HP e tanque com capacidade mínima de 60l ; ▪ Calha de saída com defletor; ▪ Capacidade de corte Ø 230 (9"); Produção (Material triturado) 10-15 m³/h; ▪ Tamanho nominal do cavaco +-10 mm; Abertura boca de corte (A x L) 220 x 350mm; ▪ Tipo Disco Facas 02 - duplo fio, afiáveis, dupla face, reversíveis. aço A-8; Quantidade de contra-faca 02 Diâmetro do disco Ø 820mm; ▪ Número mínimo de 04 (quatro) cilindros; ▪ Sistema de alimentação com rolo tracionador com diâmetro Ø 395 mm; ▪ Altura da calha de alimentação do solo entre 700 mm a 800mm;~ ▪ Abertura da calha de alimentação (A x L) mínima de 750 x 1500 mm; Comprimento calha de alimentação de no mínimo 1500 mm; ▪ Sistema elétrico do painel com leitor de rotação, voltagem, hora trabalhadas, modo automático programável de controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição; ▪ Sistema hidráulico contendo no mínimo 01 (um) motor hidráulico, 01 (uma) bomba hidráulica e 01 (um) tanque hidráulico com no mínimo 30l; ▪ Sistema de segurança operacional; ▪ Barra inferior de parada da alimentação e barra superior de alimentação, com funções reverso, avanço e parada; ▪ Cortina e ou tela de proteção; ▪ Sistema de freio por gravidade/estacionário; ▪ Suspensão com eixo de torção; ▪ 02 (duas) rodas de 15"; Engate tipo esfera (conforme padrão ABNT).</p>			
---	--	--	--



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

2	<u>(Acessório ao item 1 supra, a ser fornecido incluso ao mesmo) Afiador, contendo:</u> ▪ Motor elétrico de, no mínimo, 350 KW, 220v; ▪ Suporte de afiação com ajuste do ângulo de inclinação de 0º até 90º; ▪ Rebolo de afiação para facas/lâminas retas com até 650 mm de comprimento; ▪ Velocidade do giro do rebolo de, no mínimo, 2500 RPM; ▪ Reservatório para fluido refrigerante; ▪ Capacidade para afiação simultânea de lâminas, contendo mesa de afiação para lâminas retas de até 650mm; ▪ Tamanho mínimo do rebolo 32 x 125 x 50mm; ▪ Curso de afiação 650 mm; ▪ Ângulo de inclinação 0 - 90º;	unidade	01	
---	---	---------	----	--

Valor global da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS			
Item	Especificação Mínima	Unidade de medida	Quantidade
1	<p><u>Picador de Disco Urbano</u>, contendo: ▪ Sistema de corte por disco dinamicamente balanceado com 02 (duas) lâminas dupla face, afiáveis e reversíveis; ▪ Mesa de corte/alimentação com rolo com puxador hidráulico automático; ▪ 03 (três) facas em cada disco, com lâminas reversíveis, com possibilidade de corte em ângulo de 45°; ▪ Alimentador hidráulico e sistema completo de alimentação do rolo tracionado; ▪ Sistema de controle e sistema com comando de rotações com gerenciamento do Índice de rotação do motor em relação à alimentação do equipamento.; ▪ Bica de descarga giratória de 360°; Motor movido a diesel, com monitoramento de RPM e potência mínima de 35HP e tanque com capacidade mínima de 60l ; ▪ Calha de saída com defletor; ▪ Capacidade de corte Ø 230 (9"); Produção (Material triturado) 10-15 m³/h; ▪ Tamanho nominal do cavaco +-10 mm; Abertura boca de corte (A x L) 220 x 350mm; ▪ Tipo Disco Facas 02 - duplo fio, afiáveis, dupla face, reversíveis. aço A-8; Quantidade de contra-faca 02 Diâmetro do disco Ø 820mm; ▪ Número mínimo de 04 (quatro) cilindros; ▪ Sistema de alimentação com rolo tracionador com diâmetro Ø 395 mm; ▪ Altura da calha de alimentação do solo entre 700 mm a 800mm;~ ▪ Abertura da calha de alimentação (A x L) mínima de 750 x 1500 mm; Comprimento calha de alimentação</p>	unidade	01



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

	de no mínimo 1500 mm; ▪ Sistema elétrico do painel com leitor de rotação, voltagem, hora trabalhadas, modo automático programável de controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição; ▪ Sistema hidráulico contendo no mínimo 01 (um) motor hidráulico, 01 (uma) bomba hidráulica e 01 (um) tanque hidráulico com no mínimo 30l; ▪ Sistema de segurança operacional; ▪ Barra inferior de parada da alimentação e barra superior de alimentação, com funções reverso, avanço e parada; ▪ Cortina e ou tela de proteção; ▪ Sistema de freio por gravidade/estacionário; ▪ Suspensão com eixo de torção; ▪ 02 (duas) rodas de 15"; Engate tipo esfera (conforme padrão ABNT).		
2	<u>(Acessório ao item 1 supra, a ser fornecido incluso ao mesmo)</u> Afiador, contendo: ▪ Motor elétrico de, no mínimo, 350 KW, 220v; ▪ Suporte de afiação com ajuste do ângulo de inclinação de 0º até 90º; ▪ Rebolo de afiação para facas/lâminas retas com até 650 mm de comprimento; ▪ Velocidade do giro do rebolo de, no mínimo, 2500 RPM; ▪ Reservatório para fluido refrigerante; ▪ Capacidade para afiação simultânea de lâminas, contendo mesa de afiação para lâminas retas de até 650mm; ▪ Tamanho mínimo do rebolo 32 x 125 x 50mm; ▪ Curso de afiação 650 mm; ▪ Ângulo de inclinação 0 - 90º;	unidade	01
Valor total:			R\$ 182.937,33



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: Nº 5272/21

PREGÃO Nº 039/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 039/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * * 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: Nº 5272/21

PREGÃO Nº 039/2021

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 5.272/2021, Pregão nº 039/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** ** * * de 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.272/2021

**CONTRATO CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM
POR OBJETO AQUISIÇÃO DE
1 (UM) PICADOR DE DISCO
URBANO E 1 (UM) AFIADOR
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____,



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº XXX/2021, e em conformidade ao Pregão nº ___/___, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a objeto CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de 1 (um) picador de disco urbano e 1 (um) afiador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ___/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato .

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo,



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos veículos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos e peças defeituosas que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____



PROCESSO Nº 5.272/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____